



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital nº 011/2024, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), em 29 de agosto de 2024, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso de Pós- Graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS; na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; na Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas e conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Residência Médica e o Programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 03 (três) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

dos aprovados em seu site www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

2. DO PROCESSO SELETIVO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por este edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45, com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2 O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU e está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.3 A Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético, na forma da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

2.4 O curso terá duração de 24 meses, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas que estão com data prevista para início em 01 de março de 2025.

2.5. Este edital é passível de alterações, por toda a sua duração, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, erratas, acréscimos ou comunicados relacionados, nos endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 03 (três) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, conforme a distribuição abaixo:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	CATEGORIAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	3	2 anos (24 meses)	5.760 h
TOTAL			3		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 São aptos a realizar as provas os candidatos que tiverem concluído ou estiverem em processo de formação no curso superior na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula, observando-se o previsto no item 17 deste edital.

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

4.1.4 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos.

4.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6 Ter **dedicação exclusiva** durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 (sessenta) horas semanais para as atividades práticas, teórico-práticas e teóricas, previstas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

no Programa, cumprindo rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência. Não sendo permitido permanecer como trabalhador da Equipe de Saúde da Família, nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência e compromisso, conforme modelo (ANEXO I) deste edital. Em se tratando de outras atividades acadêmicas ou de outra correlata, essas não poderão ser compatíveis com os horários da residência (60 horas semanais).

4.1.7 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2 Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o nada consta ético e financeiro do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, que deverá ocorrer dentro do prazo que foi concedido no cronograma, sob pena de desclassificação e eliminação do processo;

4.2.1 Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba, sob pena de eliminação;

4.3 Estar ciente com o que diz a CNRMS na Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, em seus artigos:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissionais ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1. São atividades dos residentes:

- I** - Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;
- II** - Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;
- III** - Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual realizará suas atividades;
- IV** - Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;
- V** - Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;
- VI** - Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;
- VII** - Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- VIII** - Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- IX** - Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e outros setores pertinentes à gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- X** - Desempenhar as atribuições constantes no artigo 15 da Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012 da CNRMS, e
- XI** - Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA
--

6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se o limite de uma carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, incidindo sobre o valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital, mediante o devido processo legal onde será assegurada a ampla defesa.

6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). A Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo pagamento ou reajuste eventual da bolsa de residência.

6.6 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal, tais como: Policlínicas Municipais; Centros de Atenção Psicossocial; Serviço de Atendimento Domiciliar; Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência; Centro Municipal de Doenças Raras; Consultório na Rua, áreas da gestão; Sede da Secretaria e Distritos Sanitários; Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento em IST-AIDS; Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; Centros de Práticas Integrativas e Complementares e Regulação), bem como nas dependências das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola no município de João Pessoa/PB e, outros serviços de saúde correlatos.

7.2 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Gerência de Atenção Básica e Colegiado da Residência Multiprofissional.

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, por sua Comissão constituída através da Portaria nº116/2024/SMS, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pelos mesmos.

9. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES

9.1 A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA de inscrição deverá ocorrer, exclusivamente, no prazo compreendido entre 26 de dezembro de 2024 e 30 de dezembro de 2024 até às 17h (horário local), on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto “**SMS – ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**” preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

encartadas nos ANEXOS III e VII . Toda documentação exigida (vide item 9.7) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF.

9.2 Após iniciado o prazo de inscrição, o candidato que houver solicitado isenção da taxa de inscrição deverá adotar as medidas previstas no item 9.3 e demais relativas para sua inscrição, observando-se, ainda:

I. Caso **tenha sido deferido** o pedido de isenção, deverá imediatamente juntar comprovação do seu deferimento, no novo protocolo que abrirá para inscrição previsto no item 9.3, o que lhe isentará do pagamento da taxa de inscrição e,

II. Em **caso de indeferimento**, deverá realizar sua inscrição conforme item 9.3, aguardar o encaminhamento do boleto da taxa de inscrição, realizar seu pagamento, no prazo previsto e, juntar comprovante de pagamento no mesmo processo de inscrição.

9.3 AS INSCRIÇÕES ocorrerão no período compreendido entre 05 de janeiro de 2025 e 13 de janeiro de 2025 **até às 17h (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE online, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2025”**; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO V. Toda documentação exigida (vide item 10) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo de sua inscrição para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

9.5 A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

9.6 O candidato só terá homologada apenas uma inscrição e será assim considerada para homologação:

- a)** Em havendo múltiplos requerimentos de inscrição, será considerado o que estiver com o boleto pago (se for pago somente um).
- b)** Em havendo pagamento de mais de um boleto pago para o mesmo candidato, será considerado somente o protocolo de inscrição mais recente.

9.7 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. (“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo”);

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo os seguintes documentos:

I - **Relatório do CADÚnico** (V7) atualizado nos últimos 24 meses que antecedem o início da inscrição e, **deverá conter a assinatura do responsável e entrevistador, assim como mencionar renda per capita menor que meio salário-mínimo** e,

II - **Declaração** de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no caput do art 5º inciso II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**ANEXO III**).

§ 2º A Comissão executora do processo seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

9.8 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 9.1 (sistema 1 doc **ANEXO VII**). e juntar os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 9.7.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

9.9 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 02 de janeiro de 2025 sobre o resultado do pleito.

9.10 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, até às 17:00 (horário local) exclusiva e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a isenção, através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa (ANEXO VI).

9.11. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar sua inscrição e o pagamento, dentro do prazo descrito no item 9.3.

<p>10. DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</p>

10.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

I - Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), conforme item 4.1.2, e

II - CPF .

10.1.1 Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

10.1.2 Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

10.1.3 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.

10.1.4 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, **no prazo de até 24 horas**, contado do encerramento do prazo de pagamento, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 9.3.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

10.1.5 Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

10.1.6 A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 15 de janeiro de 2025, após análise da documentação, conforme item 10.1.

10.1.7 Não será considerado qualquer documento juntado após o prazo firmado.

10.1.8 A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 10, assim como o envio de documento ilegível será motivo de não homologação da inscrição.

10.1.9 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com a comissão, exclusivamente, através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acesse “Protocolos na Central de Atendimento”; escolha o **Assunto: dúvidas processo seletivo multiprofissional**. **NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.**

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A Prova é composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, sendo 15 (quinze) questões na área de saúde coletiva e 15 (quinze) questões sobre conhecimento específico, conforme conteúdo programático (ANEXO IV) desta Chamada Pública. Prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

11.3 A prova será aplicada no dia 01 de fevereiro de 2025 das 08h às 13h (horário local), nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Júlia Freire, s/n Torre, João Pessoa - PB, 58040-040, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 19 deste chamamento público.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

11.4 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto, podendo ser digital, desde que possibilite certificar sua autenticidade. **Não será aceita foto ou cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.**

11.5 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

11.6 Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos, estes deverão estar desligados inseridos nos sacos lacres fornecidos pela comissão e colocados embaixo das cadeiras de prova, juntamente com as bolsas, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

11.7 O gabarito oficial será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2025, até quatro horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

11.8 Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo do dia 01 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025 **até às 17h**, conforme ANEXO II – MODELO DE RECURSOS, assinados, digitalizados **EXCLUSIVAMENTE**, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 9.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.**

11.9 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova objetiva. O



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.10 O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.11 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação:

- I** - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- II** - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III** - passaporte brasileiro;
- IV** - certificado de reservista;
- V** - carteira de trabalho;
- VI** - carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), e
- VII** - documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

11.12 Não serão aceitos como documentos de identificação:

- I** - certidões de nascimento,
- II**- CPF;
- III** - títulos eleitorais;
- IV** - carteiras de motorista (modelo sem foto);
- V** - carteiras de estudante;
- VI** - carteiras funcionais sem valor de identidade;
- VII** - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

11.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.14 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, constando, no máximo, trinta dias de expedido. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário específico.

12. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha.

12.2 O resultado da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de 20 de fevereiro de 2024.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
--

14.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

14.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

a) Primeiro critério de desempate: maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais (Saúde Coletiva).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- b) Segundo critério de desempate: maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.
- c) Terceiro critério de desempate: maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da etapa do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), assinados, digitalizados e exclusivamente, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1doc João Pessoa, conforme cláusula 9.3 e ANEXO VI. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.**

15.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

15.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

15.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública.

17. DAS MATRÍCULAS

17.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

no Item 3.1 e a ordem da classificação final. A matrícula será realizada no Sistema 1doc, sendo comunicado pelo endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

17.2 Na data e horário previstos para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão acessar o Sistema 1doc da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO I).

17.3 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- I.** Cédula de Identidade – RG;
- II.** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- III.** CPF;
- IV.** Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- V.** Comprovante de endereço;
- VI.** Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria para a qual concorre; conforme descrito no item 4.2.1;
- VII.** Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;
- VIII.** Número de conta CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária Bradesco **ou** Santander (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;
- IX.** Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- X.** Termo de Compromisso (ANEXO I);
- XI.** Fotografia ³/₄ atualizada.
- XII.** Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- XIII.** Certidões negativas: criminais
 - a)** emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba;
 - b)** emitida pelo Poder Judiciário Estadual do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente de outro Estado da Federação);



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

c) emitida pelo Poder Judiciário Federal (Justiça Federal).

XIV. Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

XV. Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se tiver),

XVI. Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses);

17.4 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

17.5 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não acessar o sistema, no dia e horário determinado pelo item 18, para formalização da matrícula anexando o Termo de Compromisso assinado, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

17.6 No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.

17.7. As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

18. DOS CANDIDATOS APROVADOS

18.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

18.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução da Comissão Nacional de Residência, ressaltando que o candidato deverá estar preparado com a documentação necessária para matrícula até o prazo final estabelecido por este Edital, não sendo aceitas quaisquer



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

alegações de desproporção de prazo para apresentação de documentos e matrícula em relação aos demais candidatos convocados anteriormente.

18.3 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	26/12/2024 até 30/12/2024	Até às 17h do dia 30/12/2024 (horário local)	sistema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento; Assunto “ SMS –Isenção Processo Seletivo Residência Multiprofissional ”
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ISENÇÃO	02/01/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DE ISENÇÃO	02/01/2025 até 03/01/2025	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de isenção
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO	05/01/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
INSCRIÇÃO GERAL	05/01/2025 a 13/01/2025	Até às 17h do dia 13/01/2025 (horário local)	sistema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento; Assunto: “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2025”
DIVULGAÇÃO DE LISTA HOMOLOGADA	15/01/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

REALIZAÇÃO DA PROVA	01/02/2025	08h às 13h	Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Júlia Freire, s/n Torre, João Pessoa - PB, 58040-040
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	01/02/2025	04 horas após o término da prova	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO GABARITO	01/02/2025 a 03/02/2025	Até às 17h do dia 03/02/2025 (horário local)	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	06/02/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	10/02/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO RESULTADO	10/02/2025 a 12/02/2025	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO PÓS RECURSO	20/02/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
MATRÍCULA	03/02/2025	Até às 17h	Via Sistema 1Doc

20. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

20.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

I - Solicitá-lo, até o término das inscrições, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

II - Enviar a imagem legível do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

20.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

I - Solicitá-la, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;

II - Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.

20.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

20.2.3 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários, terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

20.2.4 O resultado da solicitação de atendimento especial será respondida individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 19 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante publicação no site da transparência, nos mesmos moldes deste Instrumento, comunicados ou erratas. É de responsabilidade do candidato sempre acompanhar, não



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento ou conhecimento intempestivo da alteração ou atualização das regras deste edital.

21.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

21.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____ CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, edital nº 011/2024, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);

Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;

Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração e, no prazo de trinta dias após publicação do resultado do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;

Assumirei compromisso de que irei manter Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;

Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;

Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual atuarei durante a vigência da residência.

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____ CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, edital nº 011/2024, em conformidade com a referida Chamada Pública, apresento recurso junto a Comissão de Seleção da Residência/SMS/PB contra a decisão lista de isenção/indeferimento de inscrição/gabarito/resultado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar, essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos / textos/ referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

Eu, _____
CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional, edital nº 011/2024, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista no art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento dos valores das taxas cobradas para inscrição.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

() possuir perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo vigente.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

Conteúdo Comum: Conhecimentos Gerais (Saúde Coletiva)

História das Políticas de Saúde no Brasil e a Reforma Sanitária Brasileira. Sistema Único de Saúde – Aspectos históricos, Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Controle Social; o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Políticas de Saúde por ciclo de vida e ações estratégicas em saúde; Estratégia de Saúde da Família; Política Nacional de Atenção Básica/Atenção Primária em Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS; Política Nacional de Educação Permanente; Programa Saúde na Escola; Sistemas de Informação em Saúde – incluindo o E-SUS e novo financiamento da saúde; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Educação Popular em Saúde; Atenção integral à saúde das pessoas deficientes, dos povos indígenas, ciganos, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, população LGBTQIAPN+, quilombolas, povos originários e população negra.; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde - Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e Rede Intersetorial; Serviço de Atenção Domiciliar; Vigilâncias em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Atenção Domiciliar; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; Norma Regulamentadora 32 (NR 32); Trabalho em equipe multidisciplinar, ênfase na e-Multi; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (PORTARIA Nº 485, de 11 de novembro de 2005; Política de Residências em Saúde com ênfase na Atenção Básica; Epidemiologia Descritiva.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro:MedBook, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Regulação Assistencial e Controle. módulo 2 : Gestão do SUS : Planejamento, Programação e Financiamento da Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamentode Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

_. PORTARIA Nº 2.539, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - instituir a equipe de Atenção Primária - e AP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Particpa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 31)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

_. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.56 p.: il. – (Série A. Normase Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

_. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. I Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2007.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2014. 224 p.

____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília, 2014.

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília, 2012.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

_____. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

_____. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 19 set. 2011.

_____. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011.

_____. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011.

_____. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM n. 3493 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus2019/covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

__. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

___. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 5201, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação MS no 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

___. Conselho Nacional de Saúde. 16ª Conferência Nacional de Saúde: Democracia e Saúde. Relatório Final Consolidado. Disponível em: <https://www.gov.br/conselhonacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/16a-cns/relatorio-final-da-16a-conferencia-nacional-de-saude.pdf>

GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre, 2012.

MASSUDA, A. Mudanças no financiamento da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Saúde Brasileiro: avanço ou retrocesso?. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 4, pp. 1181-1188. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.01022020>

MENEZES, A. P. do R.; MORETTI, B.; REIS, A. A. C. O futuro do SUS: impactos das reformas neoliberais na saúde pública – austeridade versus universalidade. ENSAIO - Revista Saúde debate 43 (spe5)19 Jun 2020. Dez 2019. Disponível em: <https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/58-70/>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

OMS. Declaração de Alma Ata. Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde. Alma- Ata [Internet]. URSS; 1978. [citado 2020 Jul 18]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_alma_ata.pdf

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23,n. 6, pp. 1723-1728. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar de. Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

ROUQUAYROL, Maria, Z. e ROUQUAYROL, Marcelo Gurgel. Epidemiologia e saúde. 8ª edição. MedBook Editora, 2017.

SILVA, M. R. F. da .; PEDROSA, J. I. dos S. .; ALENCAR, O. M. de .; MARINHO, M. N. A. de S.B. .; PEREIRA, T. M. .; PONTES, R. J. S. Cartography of care production in the Family Health Strategy. Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 8, p. e57410817552, 2021. DOI: 10.33448/rsd- v10i8.17552. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17552>.

VIANA, A. L. D. Á., & LIMA, L. D. D. (2011). Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil. In Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil (pp. 215- 215). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kH9mph6vVhWvKLGbSX4bBFd/?format=html&lang=pt>

VIEIRA, K. C dos S. Participação popular na Estratégia Saúde da Família: espaço potencial de construção de saúde Popular. 8º Prêmio David Capistrano. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/08/1009718/bis_19_suplem_site-73-77.pdf

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

FONOAUDIOLOGIA

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; A clínica ampliada na Fonoaudiologia; O papel do fonoaudiólogo nas Redes de Atenção à Saúde; Inserção do fonoaudiólogo na Atenção Básica em Saúde; Atuação fonoaudiológica nos diferentes ciclos de vida; Aspectos epidemiológicos das alterações fonoaudiológicas; Políticas de atenção à saúde e interfaces com a Fonoaudiologia; Programa Saúde na Escola; Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na saúde do trabalhador; Intersetorialidade e interprofissionalidade na atuação do fonoaudiólogo; Produção do cuidado em saúde pela Fonoaudiologia.

Sugestões bibliográficas:

AGRELI, H. F.; SILVA, J. A. M.; ANDRADE, M. S. Prática interprofissional colaborativa: contribuições para/da fonoaudiologia. ANDRADE, M. S. *et al.* **Cuidado em saúde e prática fonoaudiológica**. João Pessoa: Editora UFPB, 2021. 302 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 2.073**, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2073_28_09_2004.html

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Instrutivo PSE. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/passoa_a_passo_programa_saude_escola.pdf

_____. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html.

_____. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação Saúde da Pessoa Idosa. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO INTEGRAL. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

_ Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho – DVRT. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvrt.pdf

_ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/pnaisc/>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia. Outubro de 2016. Disponível: <https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>

FEITOSA, A. L. F.; DEPOLLI, G. T.; COSTA, S. A. Mapas conceituais em Fonoaudiologia: Saúde Coletiva. 1ed. Ribeirão Preto - SP: Book Toy, 2022.

GUCKERT, S. B.; SOUZA, C. R. de; ARAKAWA-BELAUNDE, A. M. Atuação fonoaudiológica na atenção básica na perspectiva de profissionais dos núcleos de apoio à saúde da família. CoDAS [online]. 2020, v. 32, n. 5. e20190102. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202019102>

MARCHESAN, I. Q.; JUSTINO, H.; TOMÉ, M. C. Tratado de especialidades em Fonoaudiologia. 1 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. 1180 p.

MEDEIROS, Y.P.O. Atividades do fonoaudiólogo do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) na perspectiva do apoio matricial. Rev. CEFAC. 23 (2), 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/gK6SbVZ5hm8pZ7bghrx4Ykh/?lang=pt>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

MEIRELES, F. G. de J. *et al.* ATENDIMENTO COMPARTILHADO COMO ESTRATÉGIA DE MATRICIAMENTO: RELATO DE EXPERIÊNCIAS DE FONOAUDIÓLOGAS RESIDENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. *Práticas E Cuidado: Revista De Saúde Coletiva*, 3, e13247, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/saudecoletiva/article/view/13247>

MOREIRA, M. D.; MOTA, H. B. Os caminhos da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde – SUS. *Rev. CEFAC*. Jul-Set; 11(3):516-521, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v11n3/a21v11n3>

SILVA, V. L. *et al.* A prática fonoaudiológica na Atenção Primária à Saúde. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013. 192p.

SILVA, R. P. M. *et al.* Evolução da oferta de Fonoaudiólogos no SUS: um estudo sobre a correlação com os indicadores sociais no Brasil na última década. *CoDAS*. 33 (2), 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/codas/a/GrKf7FqGD3xGcb9jXvFJf4y/?lang=pt>

SILVA, K. L.; SOUZA, M. C.; ESTEVES, C. O. A produção do cuidado e a fonoaudiologia na rede de atenção à saúde: um estudo na rede própria do município de Salvador. *Saúde em Redes*. 4(2):143-155, 2018. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/908/288>

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



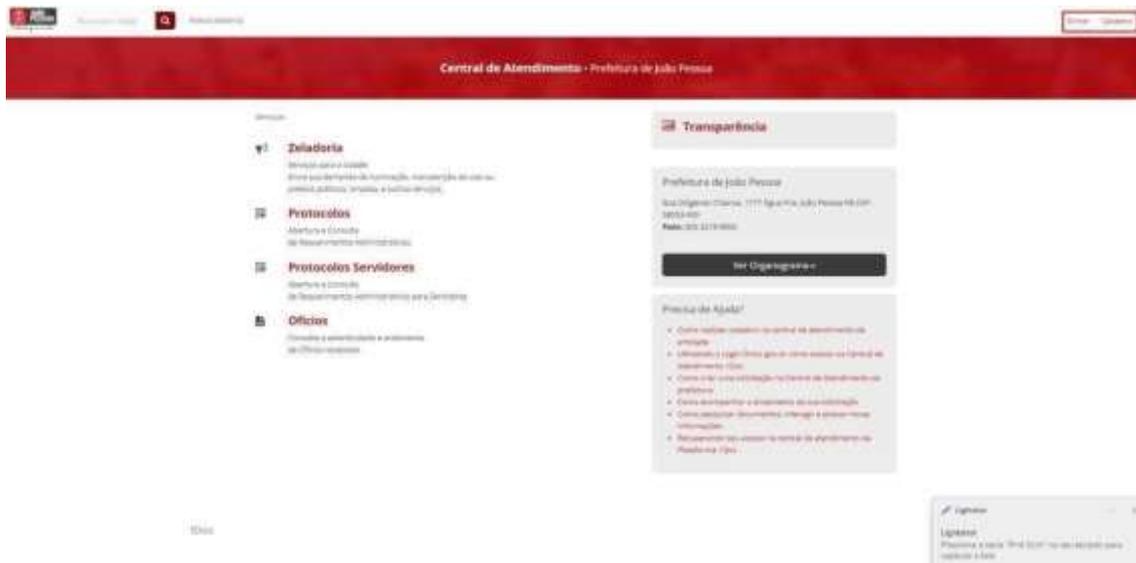
**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO V

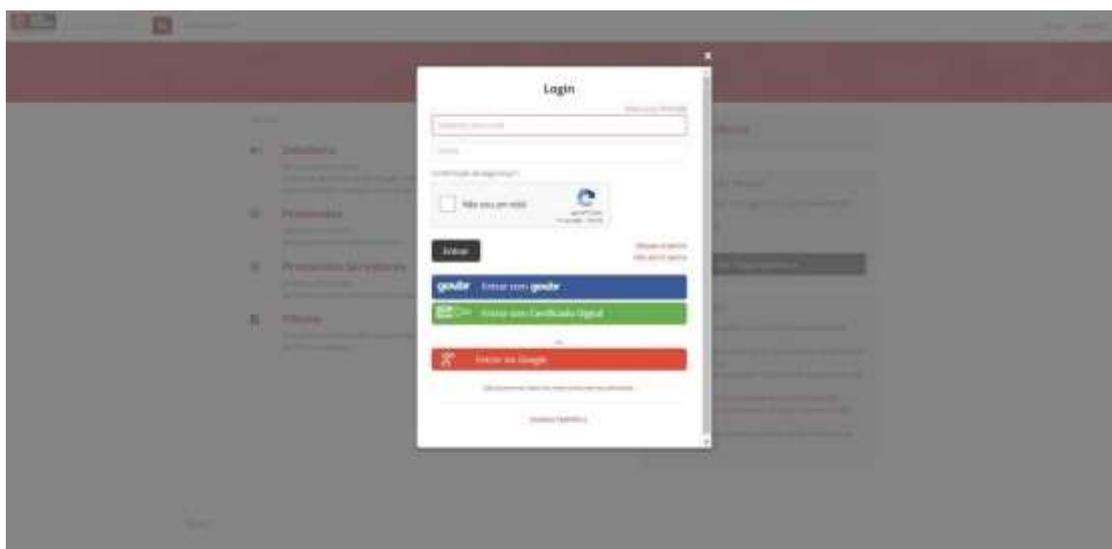
Passo a passo cadastro 1doc – requerimento de inscrição 1.

Acessando o site joaopessoa.1doc.com.br/atendimento.

2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.



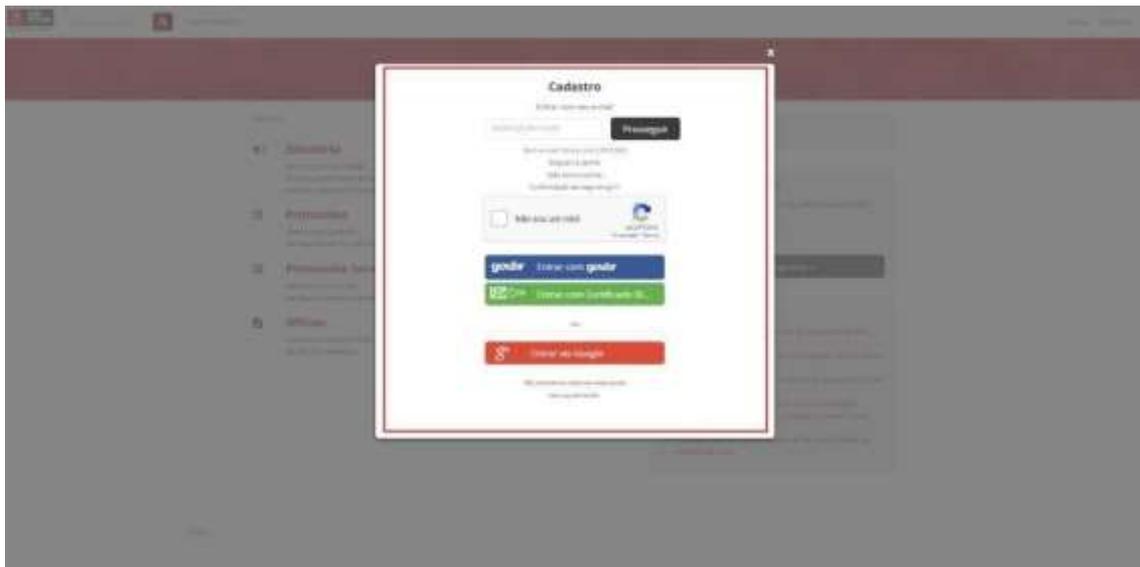
Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.



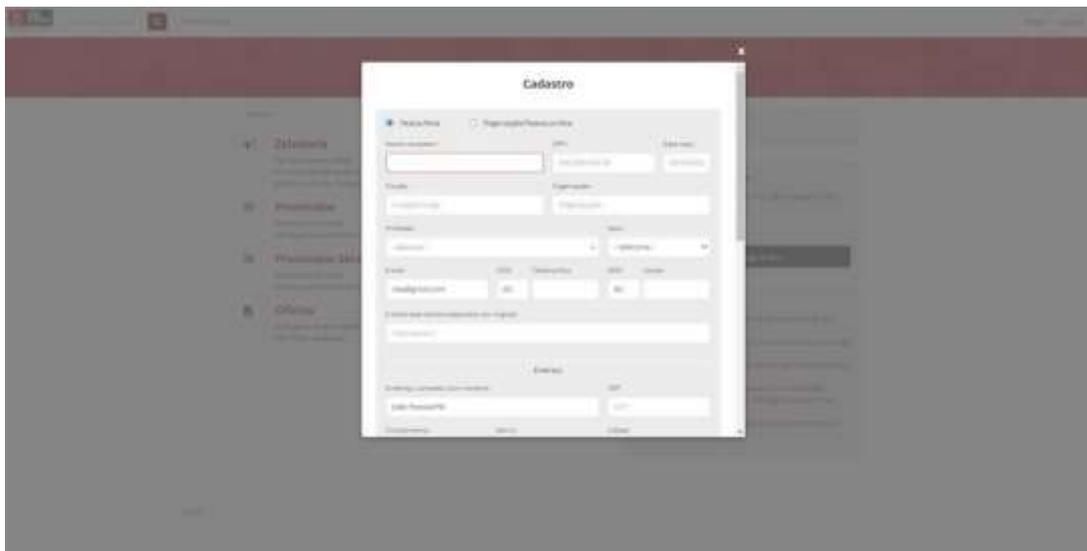


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

3. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.



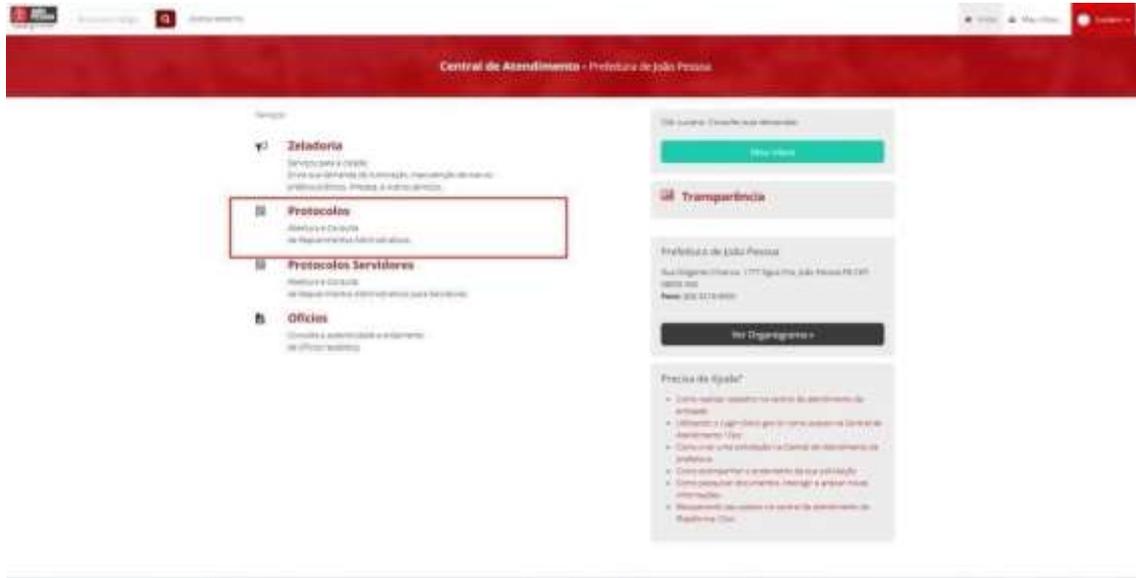
4. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.



5. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos na Central de Atendimento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde



6. Confirma a identificação.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

7. Escolhe o Assunto SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência multiprofissional 2025

The screenshot shows a web interface for a municipal government. At the top, there is a navigation bar with a search icon and a menu icon. Below the navigation bar, there is a header with the text 'Protocolos' and 'Histórico e Consultas de Requerimentos Administrativos'. The main content area displays a form titled 'FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO'. The form has several sections with input fields: 'Nome Completo', 'Nome', 'CPF', 'Endereço (rua, número e cidade)', 'Município', 'Estado', 'Data de Nascimento', 'Sexo', 'Profissão', 'Número de Matrícula', 'Data de Emissão', 'Validade', 'Número de Registro', 'Data de Registro', 'Número de Inscrição', 'Data de Inscrição', and 'Número de Protocolo'. The form is currently empty, with only the labels and input boxes visible.

Preenche o formulário e protocola.

8. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

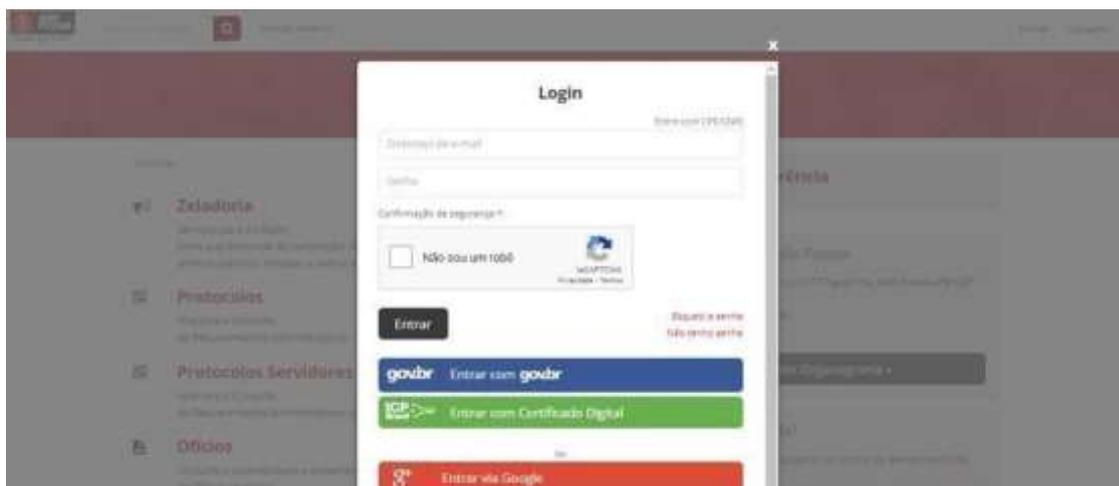
ANEXO VI

Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

3. Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar qualquer documento desejado.



4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.



5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Interagir em Protocolo

Adicione informações e anexe arquivos (opcional)

Atenção: Este sistema utiliza cookies para melhorar a sua experiência.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO VII

Passo a passo cadastro 1doc – requerimento de isenção

1. Seguir passo a passo do Anexo V, até o item 6;

.....

6. Escolhe o Assunto SMS –Isenção Processo Seletivo -Residência Multiprofissional

7. Preenche o formulário e protocola.

8. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.
